

Lei nº 422/87

**Síntese:** Concede o título de cidadão honorário ao senhor filho Barbosa Bemes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de cidadão honorário de Siqueira Campos ao senhor filho Barbosa Bemes, em razão dos relevantes serviços prestados ao Município de Siqueira Campos.

**Artigo 2º.** A honraria referida no artigo 1º será entregue em sessão solene, em data a ser designada pela Câmara Municipal de Siqueira Campos.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de maio de 1987

  
Antonio Barbosa de Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Tribunal Pleno nº 375, de 04/08/87